



CÂMARA MUNICIPAL DE
COLATINA
PODER LEGISLATIVO

Colatina, 24 de outubro de 2025.

De: Presidência

Para: Comissões Permanentes

Referência:

Processo nº 1792/2025

Proposição: Projeto de Lei (E) nº 163/2025

Autoria: John Lennon Batistela Pedroni

Marlúcio Pedro do Nascimento - PRD

Ementa: "INSTITUI ATENDIMENTO PRIORITÁRIO A CORRETORES DE IMÓVEIS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, CARTORÁRIAS E CONCESSIONÁRIAS DO MUNICÍPIO DE COLATINA-ES E REGULAMENTA O PROCEDIMENTO."

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar Proposição

Ação realizada: Encaminhado às comissões

Próxima Fase: Analisar e emitir parecer

Amália Alvina Jarjura
Assessor Jurídico



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 370038003900390039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003800390039003A005400

Assinado eletronicamente por **Amália Alvina Jarjura** em 24/10/2025 10:30

Checksum: **3558A5B3AC600D963266E8C580E06D4A80DB66224660346EFF259F7AC5EDD2B7**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003800390039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.